

ERRATA E ESCLARECIMENTOS SOBRE A NOTA TÉCNICA Nº 34 DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

Análise do pedido de novos pleitos encaminhados pelos municípios de São Domingos do Prata, Aimorés, Conselheiro Pena e Mariana, e revisão de pleito dos municípios de Resplendor, Itueta, Iapu e Fernandes Tourinho.

A Coordenação da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água vem por meio desta retificar bem como prover esclarecimentos sobre a Nota Técnica CT-SHQA nº 34/2019, que analisa pedidos de revisão de novos pleitos dos municípios da Área Ambiental 2 de Minas Gerais no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”, a partir das manifestações recebidas.

1. Novo pleito apresentado pelo município de **Mariana**:

Dentre as solicitações do município de Mariana, de acordo com o ofício analisado, constam três ações relativas a obras, são os itens: P.5.1, P.5.2 e P.5.3. Na Nota Técnica CT-SHQA nº 34/2019, foram apresentados apenas os itens P.5.1 e P.5.2, sendo que o texto do item P.5.2 está se referindo ao distrito de Cachoeira do Brumado, e não ao distrito de Padre Viegas.

Dessa forma, onde se lê:

- *P.5.1 R\$55.474.794,92 para execução de obras de implantação do SES para a cidade de Mariana (sede).*
- *P.5.2 R\$1.882.064,79 para execução de obras de implantação do SES para o distrito de Cachoeira do Brumado.*

Tais ações somam R\$ 60.402.089,23.

Leia-se:

- *P.5.1 - R\$ 55.474.794,92 para execução de obras de implantação do SES para a cidade de Mariana (sede)*
- *P.5.2 - R\$ 1.882.064,79 para execução de obras de implantação do SES para o distrito de Padre Viegas*
- *P.5.3 - R\$ 3.045.229,52 para execução de obras de implantação do SES para o distrito de Cachoeira do Brumado*

Tais ações somam R\$ 60.402.089,23.



2. Revisão do pleito apresentado pelo município de **Itueta**:

A Nota Técnica CT-SHQA nº 34/2019 trata da revisão do pleito de Esgotamento Sanitário do município. Dessa forma, nas *Considerações Finais*, leia-se: “*Considerar apta a solicitação de revisão de pleito de esgotamento sanitário, restando a obrigatoriedade de apresentação formal à instituição financeira, quando do envio da documentação para habilitação das ações, da documentação referenciada no anexo 1 da Nota Técnica de Orientações para alteração e novos pleitos de acordo com cada pleito solicitado.*”

No item 4 da *Contextualização* do pleito de Itueta, a Nota Técnica CT-SHQA nº 34/2019 apresenta o teto de Resíduos Sólidos, onde se lê R\$ 266.11,55, leia-se R\$ 266.111,55.

3. Revisão do pleito apresentado pelo município de **São Domingos do Prata**:

Diante do pleito do município de readequação do pleito para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD o qual passará a contemplar apenas o Município de São Domingos do Prata, e não mais os demais municípios integrantes do Consórcio Público de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (CPGRS), considera-se apto o valor de R\$93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais), relativo ao valor médio dos orçamentos apresentados e conforme apresentado no formulário protocolado pelo município. E considera-se, portanto, cancelado o pleito anterior que consta na Nota Técnica CT-SHQA nº 19, de 09 de maio de 2018 e Deliberação CIF nº 166, de 25 de maio de 2018.

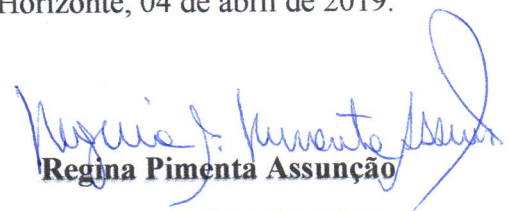
4. Revisão do pleito apresentado pelo município de **Resplendor**:

A partir da revisão do pleito do município de Resplendor, que envolve também o município de Itueta por meio do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGIR, quanto às ações de destinação de resíduos sólidos no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” e em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, a CT-SHQA em sua Nota Técnica CT-SHQA nº 34/2019 considera: *apto o pedido de revisão do pleito apresentado pelo município de Resplendor, limitado ao montante de recursos destinado ao município para ações de destinação de resíduos sólidos – R\$ 945.398,51 (Novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 10% do teto global, mediante a apresentação formal à instituição financeira, quando do envio da documentação para habilitação das ações, dos*

DM.

documentos complementares recomendadas pela a Nota Técnica da CT-SHQA de Orientações para alteração e novos pleitos, a ser submetida à Deliberação do CIF em 28 de março de 2019. Tal valor diz respeito ao pleito de elaboração de estudos ambientais no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) e ao pleito de melhorias a serem implementadas nas unidades do aterro sanitário que totaliza R\$973.060,20 (novecentos e setenta e três mil e sessenta reais e vinte centavos). O valor total solicitado pelo município de Resplendor é de R\$985.060,20 e deverá ser complementado com recurso proveniente do montante destinado ao município de Itueta em virtude do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGIR e de acordo com o ofício de Itueta nº 317/2018 datado de 22 de novembro de 2018.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2019.


Regina Pimenta Assunção
Coordenadora

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DAS ÁGUAS – CT-SHQA